

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO SOCIOECONÔMICO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO ĎAVID FERREIRA LIMA - TRINĎADE 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONE: (48) 3721-9365 - E-MAIL: ppgadm@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 003/2020/PPGAdm, de 25 de Setembro de 2020.

Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Administração para os Cursos de Mestrado e de Doutorado da Universidade Federal de Santa Catarina, com ingresso no primeiro semestre de 2021.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) torna pública a abertura de inscrições ao processo de seleção dos candidatos aos Cursos de **Mestrado** e de **Doutorado** em Administração, para o período letivo com início no primeiro semestre de 2021, em conformidade com a Resolução Normativa Nº 57/2019/CPG, de 28 de novembro de 2019.

I. DAS VAGAS E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO

1.1 DAS VAGAS

Para o Mestrado e Doutorado são oferecidas vagas, conforme o Quadro 01.

Quadro 01 - Limite de vagas

Linhas de	Quadro de Docentes por Linha de Pesquisa	Va	gas 1	Total
Pesquisa		Mestrado	Doutorado	
Finanças e Desenvolvimento Econômico	Ani Caroline Grigion Potrich, José Alonso Borba, Marcelo Menezes Reis, Marcus Vinicius Andrade de Lima, Newton Carneiro Affonso da Costa Junior, Rogério João Lunkes.	06	05	11
Gestão Universitária	Alexandre Marino Costa, Andressa Sasaki Vasques Pacheco, Cibele Barsalini Martins, Irineu Manoel de Souza, Marcos Baptista Lopez Dalmau, Pedro Antônio de Melo.	02	05	07
Marketing e Estratégia nas Organizações	Bernardo Meyer, Marco Antonio de Moraes Ocke, Martin de La Martiniere Petroll, Mauricio Fernandes Pereira, Rosália Aldraci Barbosa Lavarda, Rudimar Antunes da Rocha.	06	03	09
Organizações e Sociedade	Eloise Helena Livramento Dellagnelo, Hans Michael van Bellen, Helena Kuerten de Salles Uglione, Lauro Francisco Mattei, Maurício Roque Serva de Oliveira, Renê Birochi, Sérgio Luís Boeira.	08	06	14
Produção e Desenvolvimento	André Luís da Silva Leite, Claudelino Martins Dias Junior, Gabriela Gonçalves Silveira Fiates, Marilda Todescat, Rogério Tadeu de Oliveira Lacerda, Rolf Hermann Erdmann, Sílvio Antônio Ferraz Cário.	06	07	13
	Total	28	26	54

Para efeitos deste Edital, os assuntos para a elaboração da proposta de anteprojeto de pesquisa são os correlatos a cada linha de pesquisa, considerando todas as combinações de temas a serem avaliados pela banca do processo seletivo. Nenhum docente do PPGAdm responderá perguntas de candidatos(as), sobre a elaboração do anteprojeto e os interessados que desejarem conhecer os estudos desenvolvidos pelos docentes do PPGAdm podem consultar o seu Curriculum Lattes, por meio do site: http://lattes.cnpq.br

1.2 DA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 1.2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa, reservando-se ao PPGAdm o direito de não preencher o total de vagas oferecidas no **Quadro 01.**
- 1.2.2 Em todos os casos, as alocações das orientações serão aprovadas pelo Colegiado do PPGAdm.
- 1.2.3 O PPGA*dm* disponibilizará neste edital **28 (vinte e oito)** vagas para o Curso de **Mestrado** em Administração para ingresso no primeiro semestre de 2021, que serão distribuídas da seguinte forma:
 - a) 22 (vinte e duas) vagas para ingresso em ampla concorrência; e,
 - b) **06 (seis)** vagas no total destinadas às pessoas portadoras de deficiência e por meio da política de ações afirmativas, equivalente a 20% (vinte por cento) do total de vagas do Mestrado;
 - c) Das **06** (seis) vagas descritas na alínea "b" deste item, **02** (duas) vagas serão destinadas a pessoas portadoras de deficiência, **02** (duas) vagas serão destinadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as) e **02** (duas) para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas residentes no Brasil.
- 1.2.4 O PPGAdm disponibilizará neste edital **26 (vinte e seis)** vagas para o Curso de **Doutorado** em Administração para ingresso no primeiro semestre de 2021, que serão distribuídas da seguinte forma:
 - a) 20 (vinte) vagas para ingresso em ampla concorrência;
 - b) **06 (seis)** vagas para ingresso por meio da política de ações afirmativas, equivalente a 20% (vinte por cento) do total de vagas de Doutorado;
 - c) Das **06** (seis) vagas descritas na alínea "b" deste item, **02** (duas) vagas serão destinadas a pessoas portadoras de deficiência, **02** (duas) serão destinadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos(as) ou pardos(as) e **02** (duas) para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas residentes no Brasil.
- 1.2.5 Para concorrer às vagas destinadas as pessoas portadoras de **deficiência** e pela **política de ações afirmativas**, os(as) candidatos(as) devem assinalar no ato da inscrição no formulário Inscrição deste Edital **(ANEXO I)** ou a opção portador de deficiência ou a opção de autodeclaração negro ou a opção de autodeclaração indígena residente no Brasil, disponível em: www.ppgadm.ufsc.br.
- 1.2.6 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) que optarem a concorrer pela vagas a pessoas portadoras de deficiência e pela política de ações afirmativas cujo perfil permita mais do que uma opção para essas vagas deverão eleger uma das modalidades, isto é, portador de deficiência, autodeclarado(a) negro(a) preto(a) ou pardo(a) ou autodeclarado(a) indígena, sendo automaticamente excluídos(as) das demais, não sendo permitida alteração posterior dessa opção.
- 1.2.7 As pessoas com deficiência, amparadas pelo **art. 37**, VIII da Constituição Federal e pelo Decreto nº 9.508/2018 têm assegurado o direito de se inscrever em processos seletivos em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 1.2.8 Os(as) candidatos(as) que optarem a concorrer às vagas destinadas a portadores de deficiência deverão informar o tipo de deficiência no Formulário de Inscrição (ANEXO I) e encaminhar laudo médico legível, anexando-o aos demais documentos de Inscrição, dentro do período que consta no ITEM VI desse edital, pelo e-mail selecao.ppgadm@contato.ufsc.br
- 1.2.9 Os(as) candidatos(as) que não preencherem nenhuma das opções citadas no **Item 1.2.5** serão considerados(as) como de ampla concorrência.
- 1.2.10 Não será permitida a alteração de opção no decorrer do processo seletivo deste Edital.

1.3 DAS ESPECIFICIDADES E DO REMANEJAMENTO DAS VAGAS

- 1.3.1 As vagas para pessoas portadoras de deficiência, autodeclarados(as) negros(as) (preto(a) ou pardo(a), ou autodeclarados(as) indígenas serão preenchidas, seguindo-se as mesmas etapas e critérios de avaliação das vagas da ampla concorrência, respeitando-se as particularidades explicitadas no decorrer deste edital.
- 1.3.2 As vagas remanescentes a pessoas com deficiência serão destinadas aos candidatos pela política de ações afirmativas destinadas a autodeclarados(as) negros(as) (preto(a) ou pardo(a) e se não preenchidas

por esse critério serão destinadas para candidatos autodeclarados(as) indígenas e vice-versa, e ainda, se não haver candidatos aptos nestas modalidades, serão destinadas aos candidatos da ampla concorrência.

II DA INSCRIÇÃO

2.1 Período

As inscrições iniciarão no dia explicitado no **ITEM VI** desse edital e **não será aceita inscrição fora deste período,** sendo de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem o cronograma do processo seletivo no site: https://ppgadm.posgrad.ufsc.br/

2.2 O Endereço das Inscrições

As inscrições serão feitas **exclusivamente** por meio do e-mail <u>selecao.ppgadm@contato.ufsc.br</u>, tendo como referência a data e hora recebida – horário Oficial de Brasília.

III DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA À INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO.

3 Documentos Exigidos

3.1 Para o Mestrado

Os candidatos deverão remeter por meio do e-mail <u>selecao.ppgadm@contato.ufsc.br</u> todos os documentos exigidos, com **excelente** qualidade visual em formato **PDF.**

- a) Preencher o Formulário de Inscrição (ANEXO I), com foto 3x4 recente.
- b) Cópia de documentos pessoais de:
 - b.1) candidatos(as) brasileiros(as): CPF e RG ou CNH;
 - b.2) candidatos(as) estrangeiros(as): Passaporte;
- c) Cópia do diploma de curso superior de duração plena, reconhecido pelo CNE:
 - c.1) candidatos(as) cujo diploma não tenha sido expedido até o ato da inscrição deverão apresentar declaração emitida pela Instituição educacional de origem, com a indicação da data de conclusão do curso e da data de colação de grau;
 - c.2) candidatos(as) que estiverem cursando o último semestre de curso de graduação deverão entregar uma declaração de formando assinada pelo coordenador de seu curso;
 - c.3) em caso de candidatos(as) **estrangeiro(as)**, o diploma deverá ter validade em todo o Território Nacional;
 - c.4) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão encaminhar o certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros CELPE-BRAS: http://portal.mec.gov.br/celpe-bras, nível intermediário, salvo se os(as) candidatos(as) forem oriundos de países lusófonos.
- d) Cópia do Histórico Escolar do curso superior:
 - d.1) cópia do Histórico Escolar do curso superior, com o registro até o semestre em questão, para o(a) candidato(a) que esteja nas condições expressas nos **itens c.1, c.2 e c.3**;
 - d.2) cópia do Histórico Escolar do curso superior, com identificação em língua portuguesa do valor do Índice de Aproveitamento Acumulado IAA.
- e) *Curriculum* vitae Lattes devidamente **documentado** http://lattes.cnpq.br. As produções intelectuais e profissionais não comprovadas **não serão pontuadas.**
- f) Apresentação de ficha de solicitação de pontuação (ANEXO II), com cada item a ser pontuado no critério curricular;
- g) Anteprojeto de pesquisa proposto para o desenvolvimento da dissertação de mestrado deve versar sobre um tema pertinente a uma das linhas de pesquisa do **PPGAdm-UFSC** e elaborado de acordo com as normas da **ABNT** ou norma equivalente. Siga o seguinte roteiro: **introdução (delimitação do tema,**

problematização, objetivos, justificativa teórico-prática), referencial teórico, procedimentos metodológicos e referências bibliográficas. O anteprojeto deve ser escrito na língua portuguesa e ter no máximo 5000 palavras. Adverte-se que para se garantir a avaliação cega, o anteprojeto de pesquisa não deve conter o nome do(a) candidato(a). Se você é brasileiro(a) se identifique pelo Nº do CPF e, se você é estrangeiro(a), não naturalizado ou residente no Brasil, use o Nº do Passaporte, conforme Template (ANEXO III).

Atenção: O(a) candidato(a) ao **Mestrado** que descumprir o **Item 3.1** deste edital não terá sua inscrição homologada.

3.2 Para o Doutorado

Os candidatos deverão remeter por meio do e-mail <u>selecao.ppgadm@contato.ufsc.br</u> todos os documentos exigidos, com **excelente** qualidade visual em formato **PDF.**

- a) Preencher o Formulário de Inscrição (ANEXO I) e com foto 3x4 recente.
- b) Cópia de documentos pessoais:
 - b.1) candidatos(as) brasileiros(as): CPF e RG ou CNH;
 - b.2) candidatos(as) estrangeiros(as): Passaporte;
- c) Cópia do diploma de curso superior de duração plena, reconhecido pelo CNE.
- d) Cópia do diploma de mestrado de curso reconhecido pela CAPES:
 - d.1) candidatos cujo diploma não tenha sido expedido até a inscrição deverão apresentar declaração de conclusão do Mestrado assinada pelo coordenador do respectivo curso;
 - d.2) candidatos que estiverem matriculados no último semestre de curso de mestrado deverão entregar uma declaração de previsão de conclusão assinada pelo coordenador de seu curso e pelo seu orientador;
 - d.3) em caso de candidato estrangeiro, o diploma deverá estar revalidado no Brasil (com validade para todo o Território Nacional).
 - d.4) candidatos(as) estrangeiros(as) deverão encaminhar o certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (CELPE-BRAS: http://portal.mec.gov.br/celpe-bras), nível intermediário, salvo se os(as) candidatos(as) forem oriundos de países lusófonos.
- e) Cópia do Histórico Escolar de curso de Mestrado (a cópia do histórico escolar do curso de mestrado deve ter os registros, até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no **Item d1 e d.2**).
- f) *Curriculum vitae* Lattes devidamente **documentado** http://lattes.cnpq.br . As produções intelectuais e profissionais não comprovadas **não serão pontuadas.**
- g) Apresentação de ficha de solicitação de pontuação (ANEXO II), com cada item a ser pontuado no critério curricular;
- h) Anteprojeto de pesquisa proposto para o desenvolvimento da tese de doutorado deve versar sobre um tema pertinente a uma das linhas de pesquisa do PPGAdm-UFSC e elaborado de acordo com as normas da **ABNT** ou norma equivalente. Siga o seguinte roteiro: introdução (delimitação do tema, problematização, objetivos, justificativa teórico-prática), referencial teórico, procedimentos metodológicos e referências bibliográficas. O anteprojeto deve ser escrito na língua portuguesa e ter no máximo **8000** palavras. Adverte-se que para se garantir a avaliação **cega**, o anteprojeto de pesquisa não deve conter o nome do(a) candidato(a). Se você é brasileiro(a) se identifique pelo **Nº do CPF** e, se você é estrangeiro(a), não naturalizado ou residente no Brasil, use o **Nº do Passaporte**, conforme **Template** (**ANEXO III**).

Atenção: O(a) candidato(a) ao **Doutorado** que descumprir o **Item 3.2** deste edital não terá sua inscrição homologada.

3.3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com este **Edital**, após a verificação da documentação pela **Comissão de Seleção**. A lista das inscrições homologadas será divulgada em ordem alfabética, com o nome completo dos(as) candidatos(as) ao **mestrado** ou ao **doutorado**, com ingresso no primeiro semestre de 2021 no PPGAdm-UFSC.
- b) O resultado da homologação será divulgado em http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/, no dia explicitado no ITEM VI desse edital.
- c) O prazo para recurso de inscrições **não** homologadas será conforme o **ITEM VI** desse edital. Os pedidos de recursos devem ser feitos, através do e-mail selecao.ppgadm@contato.ufsc.br
- d) A divulgação do resultado dos recursos das inscrições **não** homologadas ocorrerá no dia explicitado no **ITEM VI** desse edital, no site http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/

IV - DO PROCESSO SELETIVO

Cabe à Coordenação do PPGAdm, com aquiescência do Colegiado, definir a Comissão e as subcomissões por linha de pesquisa para a seleção dos candidatos inscritos.

O Processo Seletivo terá duas Etapas:

- a) ETAPA 1 PRÉ-SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS): Corresponde à fase classificatória homologada pela Comissão Geral. Em havendo o número suficiente de inscritos, serão convocados à ETAPA 2 o DOBRO de candidatos(as), em relação às vagas disponibilizadas em cada linha de pesquisa. A lista será divulgada em ordem alfabética, com o nome completo dos inscritos. Em caso de empate entre candidatos para completar o DOBRO de convocados(as), o critério de desempate será o da maior pontuação em publicações de artigos em periódicos, se persistir empate o de maior pontuação em publicações de artigos em Anais de Eventos (Anexo II), e mesmo assim, se persistir o empate o(a) candidato(a) de maior idade.
- b) **ETAPA 2 ANÁLISE TÉCNICA DO ANTEPROJETO, ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO E DA TRAJETÓRIA ACADÊMICO-PROFISSIONAL DO(A) CANDIDATO(A):** Será feita pela **subcomissão** da linha de pesquisa pretendida, com a análise do anteprojeto dos(as) candidatos(as) classificados(as) na **ETAPA 1** e de entrevista oral individual por **web conferência**, sobre o anteprojeto de pesquisa e da trajetória acadêmico-profissional divulgada no *curriculum vitae* Lattes do(a) candidato(a).

V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A. MESTRADO

O processo de classificação dos candidatos ao Mestrado será composto de duas etapas, sendo a pontuação total gerada a partir da seguinte fórmula:

PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO = ([PONTUAÇÃO ETAPA 1] + [PONTUAÇÃO ETAPA 2]) / 20

1) ETAPA 1 (máximo 70 pontos)

Pontuação do candidato na ETAPA 1 será calculada da seguinte forma:

PONTUAÇÃO ETAPA 1 = (([*IAA]/*10) * 35) + [*currículo Lattes*]*

- (*) Calcule o currículo Lattes no Excel usado: =SE(total de pontos>=35;10;total de pontos/3,5)*3,5
- 1.1 IAA: Análise curricular do desempenho acadêmico, obtido com base no Índice de Aproveitamento Acadêmico Acumulado (IAA) de graduação, mediante a ponderação das notas pelo número de créditos das disciplinas, máximo de 10 pontos, normalizada segundo fórmula acima. Caso o IAA de graduação seja por conceito, será adotada a fórmula de conversão definida no Memorando nº 019/PROPG/2017 ou outra mais atual utilizada pela PROPG/UFSC. Em caso de haver mais de uma

- nota representando um único conceito, a conversão desse conceito para nota será feita pela nota máxima, conforme seguinte fórmula: = (nota IAA/10)*35.
- 1.2 Currículo Lattes: o candidato deverá solicitar a pontuação em planilha eletrônica (ANEXO II), disponível em http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/, onde o candidato apontará de forma clara qual a comprovação documental que se refere a pontuação solicitada. A pontuação máxima para esse critério será de 35 pontos. Caso o candidato solicite pontuação superior a 35 pontos, a comissão atribuirá 35 pontos para esse critério. Para o cálculo da nota no currículo Lattes use a planilha Excel, com a seguinte fórmula: =SE(total de pontos>=35;10;total de pontos/3,5)*3,5 Esse critério terá as seguintes rubricas:

Quadro 02 - Critérios

Rubricas	Pontuação
Artigo publicado no ano de 2015 até a data de encerramento das inscrições deste Edital, em periódico qualificado como A1 ou A2 pelo Sistema Qualis da CAPES, Quadriênio 2013-2016, na área de conhecimento em Administração. Caso o periódico não seja avaliado nessa área, será considerado a área de maior qualificação.	
Artigo publicado no ano de 2015 até a data de encerramento das inscrições do edital, em periódico qualificado como B1, B2, B3 e B4 pelo Sistema Qualis da CAPES, Quadriênio 2013-2016, na área de conhecimento em Administração. Caso o periódico não seja avaliado nessa área, será considerado a área de maior qualificação.	20
Artigo publicado em anais de eventos científicos ocorridos no ano de 2015 até a data de encerramento das inscrições do edital.	5
Participação como bolsista em PIBIC ou PIBIT (CNPq). Será apenas pontuado uma ocorrência desse item, ou seja, não cumulativo.	
Participação como monitor em disciplinas ou tutor em projetos de ensino. Será apenas pontuado uma ocorrência desse item, ou seja, não cumulativo.	
Qualquer outra atividade profissional, ensino, pesquisa e extensão.	0 (zero)

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 1

A lista dos candidatos convocados para a **ETAPA 2** será divulgada no dia explicitado no ITEM VI desse edital *exclusivamente* site do PPGA*dm*: http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/

DO RECURSO AO RESULTADO DA ETAPA 1

O período de recurso dos candidatos que se julgarem prejudicados pela pontuação da **ETAPA 1** será no dia explicitado no **ITEM VI** desse edital *exclusivamente* pelo e-mail <u>selecao.ppgadm@contato.ufsc.br</u>. Recursos fora desse prazo ou por outro meio de comunicação do supracitado **não** será analisado. O resultado de **deferimento** ou **indeferimento** dos recursos desta Etapa será divulgado no dia explicitado no **ITEM VI** desse edital pelo site http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/.

2) ETAPA 2 (máximo 130 pontos)

Pontuação do candidato na **ETAPA 2** será calculada da seguinte forma:

PONTUAÇÃO ETAPA 2 = ([anteprojeto] * 65) + ([arguição] * 65)

2.1 Análise e avaliação técnica do anteprojeto de dissertação

O anteprojeto de dissertação será analisado pela **subcomissão** da respectiva linha de pesquisa, a partir de cinco quesitos (**ANEXO III**), atribuindo-se uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de 0,5 (zero vírgula cinco) a cada um dos cinco quesitos. Para o resultado final, será feita a média aritmética das notas dos cinco quesitos, sendo estes informados a seguir:

- a) coerência na estrutura do anteprojeto, fluidez na escrita e domínio da língua portuguesa;
- b) introdução que identifique a delimitação do tema da dissertação, sua problematização, seus objetivos e de justificativas teórico-prática;

- c) apresentação dos princípios, tipologias e/ou conceitos essenciais que sustentam a dissertação, alicerçados em um marco teórico relevante e atual;
- d) procedimento metodológico proposto, com design, natureza e delineamento da pesquisa coerente e pertinente à linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a), bem como os resultados almejados pelo estudo acadêmico-científico;
- e) referências bibliográficas utilizadas no anteprojeto, levando em conta a atualidade, a relevância e a pertinência ao tema para a linha de pesquisa.

O resultado final de cada candidato desta fase será entregue à **Comissão Geral** antes das arguições, próxima e última fase da seleção.

2.2 Arguição do anteprojeto de pesquisa e da trajetória acadêmico-profissional

A arguição do anteprojeto de pesquisa e da trajetória acadêmico-profissional do candidato será feita pela mesma subcomissão da respectiva linha de pesquisa por **web conferência**, sendo atribuída uma nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com intervalo de 0,5 (zero vírgula cinco), a partir da consistência da defesa do anteprojeto de pesquisa pelo candidato e da sua trajetória acadêmico-profissional. A **ETAPA 2** ocorrerá no dia explicitado no **ITEM VI** desse edital. O horário e o dia de cada entrevista serão divulgados no site http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 2

A planilha de notas da **ETAPA 2** será divulgada no dia explicitado no **ITEM VI** desse edital, no site http://ppgadm.posgrad.ufsc.br. A planilha será listada pelo **nome completo dos(as) candidatos(as)**, da maior para a menor nota de Classificação Preliminar deste processo seletivo.

DO RECURSO AO RESULTADO DA ETAPA 2

O período de recurso dos candidatos que se julgarem prejudicados pela pontuação da **ETAPA 2** será no dia explicitado no **ITEM VI** desse edital, através do e-mail: selecao.ppgadm@contato.ufsc.br. Os recursos protocolados fora do referido prazo ou por outro meio de comunicação diferente dos supracitados **não** serão analisados.

DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado de deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgado, no dia explicitado no **ITEM VI** desse edital, exclusivamente no site http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/, com a lista de todos os candidatos classificados.

RESULTADO FINAL

A lista dos selecionados no processo seletivo será divulgada pela **Comissão Geral** com o **nome completo e número do CPF ou do passaporte** dos candidatos que alcançaram a média mínima de **5,0** (cinco vírgula zero), em ordem de classificação da maior nota para a menor nota, respeitando o número de vagas informadas no **Quadro 01**, e se for o caso com lista de espera. A divulgação ocorrerá no dia explicitado no **ITEM VI** desse edital, *exclusivamente* no site http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/

B. DOUTORADO

O processo de classificação dos candidatos ao Doutorado será composto de duas etapas, sendo a pontuação total gerada a partir da seguinte fórmula:

PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO = ([PONTUAÇÃO ETAPA 1] + [PONTUAÇÃO ETAPA 2]) / 20

2) ETAPA 1 (máximo 70 pontos)

Pontuação do candidato na **ETAPA 1** será calculada da seguinte forma:

PONTUAÇÃO ETAPA 1 = [currículo Lattes] * 70

2.1 Currículo Lattes: o candidato deverá solicitar a pontuação em planilha (**ANEXO II**), disponível em http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/, onde o candidato apontará de forma clara qual a comprovação documental que se refere a pontuação solicitada. A pontuação máxima para esse critério será de 70

pontos. Caso o candidato solicite pontuação superior a 70 pontos, a comissão atribuirá 70 pontos para esse critério. Para o cálculo da nota no currículo Lattes use a planilha Excel, com a seguinte fórmula: =SE(total de pontos>=70;10;total de pontos/7,0)*7,0. Esse critério terá as seguintes rubricas:

Quadro 03 - Critérios

Rubricas	
Artigo publicado no ano de 2015 até a data de encerramento das inscrições do edital, em periódico qualificado como A1 ou A2 pelo Sistema Qualis da CAPES, Quadriênio 2013-2016, na área de conhecimento em Administração. Caso o periódico não seja avaliado nessa área, será considerado a área de maior qualificação.	
Artigo publicado no ano de 2015 até a data de encerramento das inscrições do edital, em periódico qualificado como B1, B2, B3 e B4 pelo Sistema Qualis da CAPES, Quadriênio 2013-2016, na área de conhecimento em Administração. Caso o periódico não seja avaliado nessa área, será considerada a área de maior qualificação.	07
Artigo publicado em anais de eventos científicos ocorridos no ano de 2015 até a data de encerramento das inscrições do edital.	02
Participação como bolsista em PIBIC ou PIBIT (CNPq). Será apenas pontuado uma ocorrência desse item, ou seja, não cumulativo.	10
Participação como monitor em disciplinas ou tutor em projetos de ensino. Será apenas pontuado uma ocorrência desse item, ou seja, não cumulativo.	
Experiência com docência ou estágio docência de ensino de superior. Será apenas pontuado uma ocorrência desse item, ou seja, não cumulativo.	
Qualquer outra atividade profissional, ensino, pesquisa e extensão.	0 (zero)

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 1

A lista dos candidatos convocados para a **ETAPA 2** será divulgada no dia explicitado no ITEM VI desse edital **exclusivamente** site do PPGAdm: http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/

DO RECURSO AO RESULTADO DA ETAPA 1

O período de recurso dos candidatos que se julgarem prejudicados pela pontuação da **ETAPA 1** será no dia explicitado no ITEM VI desse edital *exclusivamente* pelo e-mail <u>selecao.ppgadm@contato.ufsc.br</u>. Recursos fora desse prazo ou por outro meio de comunicação do supracitado **não** será analisado. O resultado de **deferimento** ou **indeferimento** dos recursos desta Etapa será divulgado no dia explicitado no item VII desse edital pelo site http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/.

2) ETAPA 2 (máximo 130 pontos)

Pontuação do candidato na ETAPA 2 será calculada da seguinte forma:

PONTUAÇÃO ETAPA 2 = ([*anteprojeto*] * 6,5) + ([*arguição*] * 6,5)

2.1 Análise e avaliação técnica do anteprojeto de dissertação

O anteprojeto de dissertação será analisado pela **subcomissão** da respectiva linha de pesquisa, a partir de cinco quesitos (**ANEXO III**), atribuindo-se uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com variação de 0,5 (zero vírgula cinco) a cada um dos cinco quesitos. Para o resultado final, será feita a média aritmética das notas dos cinco quesitos, sendo estes informados a seguir:

- a) coerência na estrutura do anteprojeto, fluidez na escrita e domínio da língua portuguesa;
- b) introdução que identifique a delimitação do tema da dissertação, sua problematização, seus objetivos e de justificativas teórico-prática;
- c) apresentação dos princípios, tipologias e/ou conceitos essenciais que sustentam a dissertação, alicerçados em um marco teórico relevante e atual;
- d) procedimento metodológico proposto, com design, natureza e delineamento da pesquisa coerente e pertinente à linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a), bem como os resultados almejados pelo estudo acadêmico-científico;

e) referências bibliográficas utilizadas no anteprojeto, levando em conta a atualidade, a relevância e a pertinência ao tema para a linha de pesquisa.

O resultado final de cada candidato desta fase será entregue à **Comissão Geral** antes das arguições, próxima e última fase da seleção.

2.2 Arguição do anteprojeto de pesquisa e da trajetória acadêmico-profissional

A arguição do anteprojeto de pesquisa e da trajetória acadêmico-profissional do candidato será feita pela mesma subcomissão da respectiva linha de pesquisa por **web conferência**, sendo atribuída uma nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com intervalo de 0,5 (zero vírgula cinco), a partir da consistência da defesa do anteprojeto de pesquisa pelo candidato e da sua trajetória acadêmico-profissional. A **Etapa 2** ocorrerá no dia explicitado no ITEM VI desse edital. O horário e o dia de cada entrevistado serão divulgados no site http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 2

A planilha de notas da **ETAPA 2** será divulgada no dia explicitado no **ITEM VI** desse edital, no site http://ppgadm.posgrad.ufsc.br. A planilha será listada pelo **nome completo dos(as) candidatos(as)**, da maior para a menor nota de Classificação Preliminar deste processo seletivo.

DO RECURSO AO RESULTADO DA ETAPA 2

O período de recurso dos candidatos que se julgarem prejudicados pela pontuação da **ETAPA 2** será no dia explicitado no **ITEM VI** desse edital, através do e-mail: selecao.ppgadm@contato.ufsc.br. Os recursos protocolados fora do referido prazo ou por outro meio de comunicação diferente dos supracitados **não** serão analisados.

DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado de deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgado, no dia explicitado no **ITEM VI** desse edital, exclusivamente no site http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/, com a lista dos candidatos classificados.

RESULTADO FINAL

A lista dos selecionados no processo seletivo será divulgada pela **Comissão Geral** com o **nome completo e número do CPF ou do passaporte** dos candidatos que alcançaram a média mínima de **5,0** (cinco vírgula zero), em ordem de classificação da maior nota para a menor nota, respeitando o número de vagas informadas no **Quadro 01**, e se for o caso com lista de espera. A divulgação ocorrerá no dia explicitado no **ITEM VI** desse edital, *exclusivamente* no site http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/.

VI - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O cronograma completo do processo seletivo está descrito na sequência e respeita o horário oficial de **Brasília**.

a) PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

Data: da 00h do dia 29 de setembro de 2020 até às 23h59min do dia 19 de outubro de 2020.

Local: exclusivamente, pelo e-mail selecao.ppgadm@contato.ufsc.br (postagem dos documentos em PDF).

b) PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Data: 21 de outubro de 2020. Horário: até às 17h. Local: **exclusivamente**, no site http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/

c) PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Data: de 22 de outubro de 2020 até às 17h. do dia 27 de outubro de 2020.

Local: exclusivamente, pelo e-mail selecao.ppgadm@contato.ufsc.br

d) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Data: 30 de outubro de 2020. Horário: até às 17h. Local: exclusivamente, no site http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/

e) DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DA ETAPA 1 E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA 2

Data: 06 de novembro de 2020. Horário: até às 17h. Local: exclusivamente, no site http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/

f) PRAZO PARA RECURSO DA ETAPA 1

Data: de 09 de novembro até às 18h. do dia 12 de novembro de 2020. Local: exclusivamente, pelo e-mail selecao.ppgadm@contato.ufsc.br

g) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA 1

Data: 17 de novembro de 2020. Horário: até às 17h Local: **exclusivamente**, no site http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/

h) DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA II

Data: **Até** às 17h., do dia 19 de novembro de 2020 serão divulgados o cronograma e o **link** do aplicativo que será utilizado para as entrevistas remotas, *exclusivamente*, em: http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/

I) ETAPA 2: ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E DA TRAJETÓRIA ACADÊMICO-PROFISSIONAL

Data: de 25 de novembro de 2020 até o dia 03 de dezembro de 2020.

Atenção: as entrevistas serão, **exclusivamente**, por **web conferência**, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato(a) que não estiver no horário e sala virtual definida à entrevista. As instruções para a realização das entrevistas serão divulgadas no site http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acessar o **link** no dia e horário indicado para a sua entrevista.

j) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 2

Data: 07 de dezembro de 2020. Horário: até às 17h. Local: **exclusivamente**, no site http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/

I) PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA ETAPA 2

Data: de 08 de dezembro de 2020 até às 18h. do dia 11 de dezembro de 2020.

Local: exclusivamente, pelo e-mail selecao.ppgadm@contato.ufsc.br

m) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA 2

Data: 16 de dezembro de 2020. Horário: até às 18h Local: **exclusivamente**, no site http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/

n) DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Data: 18 de dezembro de 2020. Horário: até às 17h. Local: **exclusivamente**, no site http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/

o) PRE-MATRÍCULA DOS(AS) SELECIONADOS(AS)

Data: de 01 até 05 de fevereiro de 2021.

Local: exclusivamente, pelo e-mail: selecao.ppgadm@contato.ufsc.br

O(a) candidato(a) que não fizer a pré-matrícula será considerado(a) desistente deste processo seletivo.

p) MATRÍCULA DEFINITIVA

O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá acompanhar o site do PPGAdm para saber o período de realização da sua matrícula definitiva em: http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A qualquer tempo, e a critério do Colegiado do PPGAdm, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas inidôneos ou plágios será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.
- b) Os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos originais descritos nos Item 3.1 (mestrado) e 3.2 (doutorado) da seção III deste edital, na Secretaria do PPGAdm, Sala 01, Bloco G do Centro Socioeconômico, durante o período de matrícula.

- c) A matrícula será feita em: http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000102, na data e no horário estabelecido, sob a pena de ser considerado desistente e assim, perdendo o direito de ingresso sem um novo processo de seleção. Para candidatos estrangeiros selecionados, a matrícula só será aceita após a entrega de toda a documentação exigida, bem como de documentos que atestem a sua situação legal no Brasil.
- d) A matrícula nos cursos de mestrado e de doutorado seguirá as normas de admissão vigentes pela RESOLUÇÃO NORMATIVA № 95/CUn/2017, de 4 de abril de 2017.
- e) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- f) O site do Programa de Pós-Graduação em Administração (http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/) será a principal fonte de informação aos candidatos, por isso, consulte-o regularmente a fim de tomar saber de eventuais alterações para o processo de seleção.
- g) O PPGAdm não garante **bolsa** aos candidatos selecionados para a matrícula. Haverá, conforme disponibilidade, edital específico para o preenchimento das bolsas, após a matrícula e no início do semestre letivo.

Florianópolis (SC), 25 de setembro de 2020.